



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 - fax: 3207-7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular nº 171/2013/CGJ-CE

Fortaleza, 12 de julho de 2013.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito das Comarcas do Interior do Estado do Ceará

Processo nº 8501323-67.2013.8.06.0026/CGJ/CE

Assunto: Inutilização de Selos

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para informar a inutilização de selos pertencentes ao Tabelionato de Notas de Protestos de Títulos e Tabelionato e Oficialato e Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, conforme Ofício-Circular nº 158/2013 (Anexo), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**

(nº 8501323(67). 2013.8.06.0026)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

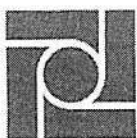
Código de rastreabilidade: 8092013165628

Nome original do documento: OFI_158_04072013.pdf

Data: 04/07/2013 14:29:05

Remetente: Rosana Carla B. Rodrigues
Secretaria Executiva - CGJGO
Tribunal de Justiça do Goiás

Assunto: Corregedoria Ofício Circular nº 158-2013-SEC Exp nº 4532368/2013



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

A COMUNIQUE-SE
APOS ARQUIVE-SE
FORTALEZA 2013/13
DES. FRANCISCO SALES NETO

Ofício Circular nº 158 /2013-SEC

Goiânia, 04 de julho de 2013.

Expediente nº 4532368/2013

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça

Assunto: Comunicação sobre o teor do Aviso nº 031/2013-SEC da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás referente à inutilização dos selos do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos e Tabelionato e Oficialato e Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Alto Paraíso de Goiás-GO

Senhor(a) Corregedor(a),

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópias do Despacho nº 2517/2013 e do Aviso nº 031/2013-SEC, extraídas do expediente supramencionado.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

DESª. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

ofcir205/RC



Expediente nº : 4532368/2013 – Alto paraíso de Goiás

Nome : Juíza de Direito da Comarca de Alto Paraíso de Goiás

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 2517 /2013

Nos termos da Informação nº 46/2013 (f. 4), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Alto Paraíso de Goiás listados à f. 03.

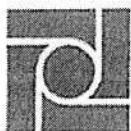
Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias da peça de f. 03 e deste despacho.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 19 de junho de 2013.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 031/2013-SEC

Expediente nº 4532368/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Alto Paraíso de Goiás-GO, relacionados à f. 03, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 01 de julho de 2013.

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso029 RC



**SERVIÇOS DE NOTAS, DE PROTESTOS DE TÍTULOS E
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Ofício nº 013/2013

Alto Paraiso-Goiás, 15 de Maio de 2.013.

Excelentíssima Senhora Juíza;

Em atenção ao Provimento nº13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, venho através deste, perante Vossa Excelência, com o devido respeito, informar que **completei totalmente a implantação do selo eletrônico no Cartório do Serviços de Notas, de Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos** desta cidade e Comarca de Alto Paraiso-Goiás, o qual sou respondente através da Portaria nº 42/2008.

Sendo assim peço-lhe a **autorização para a destruição (incineração)** dos selos físicos restantes, que ainda se encontram em cartório no estoque, segue a lista do tipo de selos e respectiva numeração:

- Selo Padrão: 0030B007475 a 0030B007700
- Selo Certidão/Traslado: 0030B000747 a 0030B000800
- Selo Certidão em forma de Relação 1 ato: 0030B000177 a 0030B000300
- Selo Certidão em forma de Relação 10 atos: 0030B000033 a 0030B000100
- Selo Certidão em forma de Relação 100 atos: 0030A000045 a 0030A000200
- Selo Isento: 0030A000038 a 0030A000100.

Solicitando ainda que, sendo autorizada a incineração, que seja encaminhado um ofício com a respectiva listagem dos selos para a Corregedoria - Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Respeitosamente, peço e aguardo deferimento.

AR Diniz
Alessandra Rodrigues Diniz
Tabeliã Designada

Ciente, Autorizada a incineração dos selos mencionados acima. Ofício se a Corregedoria-Geral para ciência. Aprovado para ciência - se arguere - se 05.13

A Excelentíssima Senhora
Doutora Christiana Aparecida Nasser Saad
Juíza de Direito da Comarca de Alto Paraiso-GO